



PROJETO DE LEI Nº 052/2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinado a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a suprir dotação que se com saldo insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS						
503	15.451.0012.2505.0000		Recurso da CIP			50.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				F.R.:	0	01 00
	01		TESOURO						
	110	000	GERAL						

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS						
504	15.451.0012.2505.0000		Recurso da CIP			-50.000,00			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO				F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO						
	110	000	GERAL						

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 1º de abril de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Segue com o presente o Projeto de Lei nº 52/2019, para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo para abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente.

No mesmo projeto enumera o crédito adicional suplementar necessário e seu recurso proveniente, o qual tem por objetivo suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



